

São Paulo, 29 de setembro de 2014.

À

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GERÊNCIA DO FGTS - APLICAR Att: Sr. Marcelo Miney Rua São Joaquim, 69 − 6º Andar − Liberdade São Paulo, SP − 01508-001 CAIXA ECONÓMICA FEDERAL-

RSN ADMINISTRAR FGTS SÃO PAULO/SP

2 9 SET. 2014

RECEBIDO

APLICAÇÃO

Ref.:

PROPOSTAS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FGTS NA AQUISIÇÃO DE CRI

Prezados Senhores,

Considerando que, em 21 de março de 2014, a RB Capital Companhia de Securitização, atual denominação da RB Capital Securitizadora Residencial S.A. ("RB Capital") foi informada, por meio do Ofício nº 0006/2014/SUOPE/GEPTE da Gerência Nacional de Produtos de Tesouraria, que foi selecionada para auxiliar a Caixa Econômica Federal (a "CAIXA") na estruturação e emissão de série de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), com lastro em contratos de financiamentos habitacionais ("Financiamentos Imobiliários"), a serem colocados junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e

Considerando que, em decorrência do Manual de Fomento Aquisição de CRI, emitido pela Superintendência Nacional de Fundo de Garantia e que consolidou a legislação pertinente à linha de crédito para aquisição de CRI pelo FGTS ("Manual de Fomento"), a seleção de propostas para a aquisição de CRI pelo Agente Operador do FGTS será realizada com base no valor dos imóveis relativos aos créditos imobiliários que constituírem o lastro dos respectivos CRI, observada a seguinte ordem de prioridade: (i) FAIXA I, imóveis com valor de até R\$200.000,00; (ii) FAIXA II, imóveis com valor entre R\$200.000,01 e R\$ 400.000,00; e (iii) FAIXA III, imóveis com valor entre R\$400.000,01 e o limite máximo do SFH.

Gostaríamos de apresentar, por meio da presente correspondência, ao Agente Operador do FGTS, a nossa proposta para aquisição de CRI considerando o orçamento do FGTS.

Adicionalmente, para fins da presente solicitação, e, nos termos do item 4.3. do Manual de Fomento, encaminhamos-lhes, em anexo, (1) Informações sobre a Emissão em questão, acompanhada da relação individualizada, em meio magnético, dos créditos vinculados aos CRI (incluindo as informações sobre o valor dos imóveis); (2) minuta final do Termo de Securitização; e (3) minuta do Relatório Mensal a ser apresentado pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.



Desde já, estamos à disposição para esclarecimentos adicionais, bem como ratificamos nosso interesse e satisfação em poder dar continuidade às operações de estruturação e venda de CRI para o FGTS, atividade para a qual fomos uma das primeiras Companhias Securitizadoras qualificadas.

Atenciosamente,

RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Flavio Scarpelli de Souza RG: 30.372.545 (SSP/SP) CPF: 293.224.508-27 Marcos Silva Rodrigues
.· RG: 30.952.878-1
. CPF: 342.501.978-78